



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N^o 132, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Fixa índice de reajuste anual de contratos firmados entre o município de Santo Antônio da Patrulha e terceiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica fixado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste anual dos contratos firmados entre o município de Santo Antônio da Patrulha e terceiros.

Art. 2.^o Este Decreto entra em vigor a partir de 1.^o de abril de 2021.


Art. 3.^o Fica revogado o Decreto n.^o 766, de 12 de setembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2021.



Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças